

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N° 001/2025

(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO
PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015000000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais
Valor	R\$ 1.444.444,44



Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8007 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas, Exceto Aquelas Destinadas à Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015000000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais
Valor	R\$ 1.444.444,44

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2025.

Maria Avalone - PSDB

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem como objetivo atender demandas prioritárias da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para o fortalecimento das políticas públicas municipais. A alocação dos recursos propostos visa suprir lacunas identificadas na execução orçamentária e promover ações que refletem diretamente no bem-estar da população cuiabana, em especial dos grupos mais vulneráveis.

A destinação orçamentária ora sugerida fundamenta-se no interesse público, na necessidade de aprimoramento da gestão e na promoção de um desenvolvimento social



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300032003400360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.



equilibrado. A iniciativa também observa as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal, priorizando investimentos que ampliem o acesso a serviços essenciais, estimulem o crescimento sustentável e aprimorem a infraestrutura disponível à coletividade.

Reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das reais necessidades da população, pretendo alocar os recursos conforme o quadro abaixo.

ORGÃO	VALOR
11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão	70.000,00
26 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	864.444,44
34 – Secretaria Municipal da Mulher	210.000,00
36 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	300.000,00
TOTAL	1.444.444,44

Objetiva ainda, sem prejuízo de eventuais remanejamentos, a atender as seguintes necessidades:

1. Transferência de recursos para fomentar ações de melhorias no atendimento aos assistidos da **FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS DE CUIABÁ** – CNPJ/MF Nº 03.484.351/0001-46. R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
2. Transferência de recursos para fomentar ações Culturais da **ASSOCIAÇÃO CASA BORGES** – CNPJ/MF Nº 50.356.637/0001-93. R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
3. Transferência de recursos para fomentar ações da **FEDERAÇÃO DE KARATÊ TRADICIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (FKTMT)** – CNPJ/MF Nº 26.566.349/0001-89. R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
4. Transferência de recursos para fomentar ações do **Instituto Inca – Inclusão, Cidadania e Ação** – CNPJ/MF Nº 07.368.655/0001-66. R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
5. Aquisição de um veículo popular para atender as necessidades de transporte da Casa de Amparo às vítimas de violência de Cuiabá no Centro de Referência da Mulher Brasileira. R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
6. Emenda destinada para o custeio de cursos de artesanato promovidos pela secretaria. R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Diante do exposto, a presente emenda impositiva apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.

